



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

# Boletim de Pessoal / Serviços

Ano 4 – Nº. 142 – Publicação 01/10/2020

**Josealdo Tonholo**

Reitor

**Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti**

Vice-reitora

**Ubirajara Oliveira**

Chefe de Gabinete

**Bruno Morais Silva**

Diretor-Geral (DAP)

**Amauri da Silva Barros**

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

**Iraildes Pereira Assunção**

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

**Clayton Antônio Santos da Silva**

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

**Alexandre Lima Marques da Silva**

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

**Renato Luís Pinto Miranda**

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

**Wellington da Silva Pereira**

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho (PROGEP)

**Dilson Batista Ferreira**

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

**Célio Fernando de Sousa Rodrigues**

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

## Expediente

Formatação, diagramação e publicação:  
Central de Atendimento ao Servidor

Coordenadoria de Atendimento ao Servidor (CAS)

Coordenador: Mario Silvestre Rodrigues

Supervisora: Adriana Calazans Lordaro



**UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE ALAGOAS**



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020**

### **GABINETE DA VICE-REITORIA**

#### **ALTERAÇÃO**

**PORTARIA Nº 866, DE 29 DE SETEMBRO de 2020**

**Altera o artigo 3º da Portaria nº 392/2020-GR que trata da regulamentação do estado de emergência no âmbito da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, em decorrência da pandemia do coronavírus (Sars-CoV-2).**

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no exercício da reitoria e no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016743/2020-91, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL, que regulamenta o procedimento para o controle de assiduidade dos servidores técnico-administrativos e docentes no âmbito da UFAL durante a pandemia do Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 34/2020-CONSUNI/UFAL, que aprova o Período Letivo Excepcional – PLE na UFAL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 36/2020-CONSUNI/UFAL, que aprova o Calendário Acadêmico para o PLE;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.145, de 22 de junho de 2020, que institui o Plano de Distanciamento Social Controlado no âmbito do Estado de Alagoas, estipulando uma retomada das atividades econômicas, dividida em 5 (cinco) fases, classificadas pelas cores vermelha, laranja, amarela, azul e verde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, que permite a transição de fases do Plano de Distanciamento Social Controlado, de acordo com mudanças progressivas nos índices de capacidade hospitalar, taxa de ocupação de leitos, número de óbitos e evolução epidemiológica de cada município;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 70.725, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre a necessidade de observar os eixos estratégicos não apenas no Estado de Alagoas, mas a situação em Maceió e no interior do estado, permitindo a evolução de fases baseado em dados científicos, de forma planejada e buscando proteger o cidadão, ao mesmo tempo que prepara o Estado de Alagoas para um novo normal, considerando o Município de Maceió na Fase Azul do Plano de Distanciamento Social Controlado e os demais Municípios na Fase Amarela;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar, o artigo 3º da Portaria nº 392/2020-GR, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 3º – Sem prejuízo do disposto, serão adotadas uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, a critério da Chefia do Setor ou Direção:

I – adoção de regime de jornada em:

a) turnos alternados de revezamento; e

b) trabalho fora de sede, como previsto no artigo 2º da Resolução nº 15/2020-CONSUNI/UFAL.

II – flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal previstas em Lei para cada caso, excepcionalmente das 08h. às 17h.

§ 1º A competência de que trata o caput é do Diretor ou Chefia do Setor, sem subdelegação.

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020**

§ 2º A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§ 3º Ficam suspensas as disposições normativas que restringem o percentual de servidores inseridos em quaisquer das hipóteses do caput, bem como as que estabelecem acréscimo de produtividade.

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos servidores e empregados públicos em atividades nas áreas de segurança, saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais pelo órgão ou entidade.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Portaria 392/2020-GR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência enquanto perdurar o estado de emergência.

ELIANE APARECIDA CAVALCANTI HOLANDA

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO

#### CONCESSÃO

##### PORTARIA Nº 0557, DE 17 DE JULHO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.000945/2020-31, resolve:

- Considerando a portaria de lotação n. 365, publicada no Boletim de Pessoal n. 53, em 01/04/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 7480081 - SIASS/HUPAA, de 25/06/2020, e o Laudo Ambiental n. 104/2018 – HU/AMBULATORIO II;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) à trabalhadora **ALESSANDRA CANSANÇÃO DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo PSICOLOGO, Siape n. 1440762, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/AMBULATORIO II, a partir de 01/04/2020, data de efetivação da lotação.

##### PORTARIA Nº 0691, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.015159/2020-82, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação Nº 548, publicada no Boletim de Pessoal n. 107, em 23/07/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 7896572 - SIASS/HUPAA, de 17/07/2020, e o Laudo Ambiental n. 298/2020 – HU/CLINICA OBSTETRICA VI;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora **MARIA SONIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Siape n. 1255222, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CLINICA OBSTETRICA VI, a partir de 06/07/2020, data da avaliação ambiental.

##### PORTARIA Nº 692, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.015161/2020-28, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação Nº 567, publicada no Boletim de Pessoal n. 107, em 23/07/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 7895219 - SIASS/HUPAA, de 17/07/2020, e o Laudo Ambiental n. 298/2020 – HU/CLINICA OBSTETRICA VI;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora **SUZANA CABRAL ALMEIDA**, ocupante do cargo MEDICO-AREA, Siape n. 2603719, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CLINICA OBSTETRICA VI, a partir de 06/07/2020, data da avaliação ambiental.

### PORTARIA Nº 0693, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.015162/2020-98, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação Nº 586, publicada no Boletim de Pessoal n. 107, em 23/07/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 7802802 - SIASS/HUPAA, de 13/07/2020, e o Laudo Ambiental n. 298/2020 – HU/CLINICA OBSTETRICA VI;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora **LUANA DE LIMA ARAUJO SOUZA**, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Siape n. 1992578, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CLINICA OBSTETRICA VI, a partir de 06/07/2020, data da avaliação ambiental.

### PORTARIA Nº 0694, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.015163/2020-71, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação Nº 515, publicada no Boletim de Pessoal n. 099, em 07/07/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 7991236 - SIASS/HUPAA, de 23/07/2020, e o Laudo Ambiental n. 298/2020 – HU/CLINICA OBSTETRICA VI;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora **EDVANIA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo ENFERMEIRO, Siape n. 1422364, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CLINICA OBSTETRICA VI, a partir de 06/07/2020, data da avaliação ambiental.

### PORTARIA Nº 0727, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.015651/2020-87, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação Nº 585, publicada no Boletim de Pessoal n. 107, em 23/07/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 7897950 - SIASS/HUPAA, de 17/07/2020, e o Laudo Ambiental n. 298/2020 – HU/CLINICA OBSTETRICA VI;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora **CARLA MARIA DE LIMA BARBOSA**, ocupante do cargo MEDICO, Siape n. 2603733, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CLINICA OBSTETRICA VI, a partir de 06/07/2020, data da avaliação ambiental.

### PORTARIA Nº 0728, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.015652/2020-60, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação Nº 630, publicada no Boletim de Pessoal n. 116, em 12/08/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 8013809 - SIASS/HUPAA, de 24/07/2020, e o Laudo Ambiental n. 298/2020 – HU/CLINICA OBSTETRICA VI;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora **EDJANE CORDEIRO DA SILVA QUINTELA**, ocupante do cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Siape n. 1421704, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CLINICA OBSTETRICA VI, a partir de 06/07/2020, data da avaliação ambiental.

### PORTARIA Nº 0745, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.015801/2020-14, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação N. 707, publicada no Boletim de Pessoal n. 132, em 14/09/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 7705628 - SIASS/HUPAA, de 07/07/2020, e o Laudo Ambiental n. 015/2018 – HU/CLINICA PEDIATRICA;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;
- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau médio (10%) à trabalhadora **Eveline Gomes Cavalcante**, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE nº 1421356, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/CLÍNICA PEDIÁTRICA, a partir de 23/06/2020, data de homologação da lotação.

### PORTARIA Nº 0748, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria 205/GR, de 28/02/2018, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e com base no que consta no processo n. 23065.016166/2020-53, resolve:

- Considerando a Portaria de lotação N. 707, publicada no Boletim de Pessoal n. 132, em 14/09/2020;
- Considerando o Parecer Técnico contido no Despacho SEI 8498008 - SIASS/HUPAA, de 19/08/2020, e o Laudo Ambiental n. 283/2019 – HU/HOSPITAL DIA;
- Considerando a Orientação Normativa n. 04/2017 – SRH/MPOG; e o art. 68 da Lei 8.112/90;

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

- Conceder o Adicional de Insalubridade de grau máximo (20%) à trabalhadora **Tereza Paula dos Santos Peixoto**, ocupante do cargo Enfermeiro, Siape n. 1255953, pelas atribuições que exerce no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes - HU/HOSPITAL DIA, a partir de 10/03/2020, data de homologação da lotação.

### PORTARIA Nº 759, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.023200/2019-08 resolve:

- Considerando o Parecer Técnico n. 054/2020/SIASS, de 25/08/2020;
- Considerando o Laudo n. 26231.000.212/2019 – LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS DE NANO SISTEMAS CARREADORES DE SUBSTÂNCIAS ATIVAS -TECNANO, de 20/12/2018;
- Considerando Portaria de Contratação nº 131/2018- PROGEP-UFAL de 03/07/2019;
- Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 – SRH/MPOG;
- Considerando o art. 68 da Lei 8.112/90;

CONCEDER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, com percentual de 10% (dez por cento), a **LIGIA MARIA MANZINE COSTA**, ocupante do cargo de DOCENTE, matrícula SIAPE 3066401, a partir de 20/12/2018, data do laudo do LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS DE NANO SISTEMAS CARREADORES DE SUBSTÂNCIAS ATIVAS –TECNANO a 21/08/2020, data de encerramento do contrato.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

### DISPENSAR/DESIGNAR

### PORTARIA Nº 758, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

**O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.016504/2020-45, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2020, **MANUELA GOMES AGRA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1649280, da função de Assessora Especial da Coordenadoria de Programação Orçamentária/CPO da Pró-Reitoria de Gestão Institucional/PROGINST, código FG-01.

Art. 2º Designar **ALISSON DOS SANTOS MARTINS**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2421446, para a função supramencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**\*Publicado no DOU de 29/09/2020, seção 2, pág. 19.**

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

#### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA Nº 102, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO INSTITUCIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 28/02/2018, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.010712/2020-65 resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Márcio Henrique Batista da Silva**, SIAPE 2474631, docente lotado no IM, para exercer a gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) aprovado para o Mestrado Profissional em Matemática - PROFMAT, a ser desenvolvido nos exercícios 2020 a 2023 com recurso proveniente da Diretoria de Educação a Distância/CAPEs.

Art. 2º Fica estabelecido através do presente instrumento que o coordenador exercerá a função de Gestor dos Contratos, que porventura, venham a ser celebrados.

#### PORTARIA Nº 103, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O **PRÓ-REITOR DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL (PROGINST) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência, constante na Portaria nº 205/GR, de 28/02/2018, Art. 3º, inciso III e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.008103/2018-04, e:

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58º, inciso III e 67º da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, nos termos disposto no artigo 40º, incisos I, II, III, IV da IN nº 05/2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 944/2017/GR, de 01/06/2017 que estabelece as definições de atribuições e competências funcionais relativas aos procedimentos atinentes de gestão e fiscalização de contratos, no âmbito da Universidade Federal de Alagoas.

RESOLVE designar: **DIEGO DERMEVAL MEDEIROS DA CUNHA MATOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2943096, como gestor do contrato administrativo listado.

Nº do Contrato	Empresa	Objeto
21/2020	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES	Este contrato tem por objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para o PROJETO PNLD DIGITAL BASEADO EM EVIDÊNCIAS, COORDENADO PELO PROF. DR. DIEGO DERMEVAL MEDEIROS DA CUNHA MATOS.

RENATO LUIS PINTO MIRANDA



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020**

### **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

#### **ORIENTAÇÃO**

#### **PORTARIA Nº 166, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

**Estabelece orientações acerca de Estágios Curriculares Obrigatórios presenciais durante o Período Letivo Excepcional (PLE), Resolução nº 34/2020-CONSUNI/UFAL.**

**A Pró-reitoria de Graduação, em conjunto com o Fórum dos Colegiados dos Cursos de Saúde, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas (UFAL);**

Considerando o estado de emergência em saúde pública, decretado pela Portaria Ministerial 188/2020, de 03 de fevereiro de 2020;

Considerando a desativação de áreas unicamente destinadas a pacientes acometidos pela COVID-19 e retorno adaptado dos campos de estágio antes comprometidos;

Considerando a publicação da Resolução nº 34/2020-CONSUNI/UFAL, de 08 de setembro de 2020, que regulamenta Atividades Acadêmicas Não Presenciais (AANPs) durante a pandemia do novo coronavírus (SARS-Cov-2) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 36/2020-CONSUNI-UFAL, de 11 de setembro de 2020, que aprova o Calendário Acadêmico para o PLE;

Considerando a necessidade de regulamentação de tais atividades presenciais para observância dos cursos da área de saúde;

Considerando o Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, publicado em julho de 2020 pelo Ministério da Educação;

Considerando a Recomendação nº 048, de 01 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Saúde, que orienta ao Ministério da Educação, observar o Parecer Técnico nº 162/2020, no que diz respeito à estágios e práticas na área da saúde durante a pandemia de Covid-19;

Considerando a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que assegura a cada curso, por meio da integração ensino-serviço, articular a oferta de campos de estágios para atender a sua demanda discente;

Considerando o trabalho coletivo realizado no Fórum da Saúde, em parceria com a Pró-reitoria de Graduação nas reuniões dos dias 18, 23 e 29 de setembro de 2020, que tratou da criação desta portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Estágios Obrigatórios presenciais para os cursos de Medicina, Nutrição, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Serviço Social, Educação Física, Ciências Biológicas e Medicina Veterinária ficam autorizados, podendo ser ofertados após discussão e deliberação pelos Colegiados de Curso, em observância aos demais artigos desta Portaria.

Parágrafo único. A participação nos Estágios Obrigatórios, durante o PLE, é facultativa para docentes (supervisores de estágios) e discentes (estagiários/as).

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020**

Art. 2º O retorno dar-se-á, inicialmente, para os estágios finais de cada curso, podendo, posteriormente, ser escalonado para estágios dos períodos subsequentes a cada 2 (duas) semanas, de acordo com o cenário epidemiológico local e da disponibilidade dos campos de estágio.

§1º Cada curso, por meio da integração ensino-serviço, deve articular a oferta de campos de estágios para atender a sua demanda discente.

§2º As atividades podem ser suspensas de acordo com o cenário epidemiológico (que deve ser avaliado diariamente) e/ou do comprometimento dos campos de estágio e/ou em quaisquer situações que acarretem elevado risco à saúde do/a discente, preceptores/as e supervisores/as, a qualquer momento.

Art. 3º Todas as normas de biossegurança recomendadas pelos protocolos correlatos a cada campo de estágio devem ser observadas e cumpridas durante as atividades.

§1º Máscaras de tecido devem ser utilizadas no trajeto individual do/a discente ao local de estágio e em seu retorno ao domicílio, assim como em atividades que não envolvam a permanência em laboratórios e estabelecimentos de saúde, seguindo recomendações oficiais.

§2º Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários deverão ser viabilizados institucionalmente.

§3º Máscaras cirúrgicas e protetores faciais devem ser utilizadas durante todo o tempo de permanência em estabelecimentos de saúde e laboratórios.

§4º Respiradores PFF2 (máscaras N95 ou equivalentes) devem ser utilizados na assistência direta a pacientes, independente de sintomas respiratórios.

Art. 4º A distribuição de estagiários/as nos cenários deverá ser adaptada para permitir fluxo com menor número de estagiários/as e evitar aglomerações.

Parágrafo único. Atividades que envolvam reuniões devem ser realizadas, preferencialmente, de modo remoto.

Art. 5º Não serão permitidas as atividades de estágio em áreas exclusivas para atendimento de pacientes acometidos pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2).

Art. 6º A matrícula do/a discente no Estágio Obrigatório durante a vigência do PLE é facultativa.

§1º Não haverá registro de possíveis reprovações no Histórico Escolar do/a discente que não puder desenvolvê-lo.

§2º Será assegurada ao/à discente que não cursar o estágio neste período a realização integral em momento posterior.

Art. 7º Será garantido aos/às discentes que estão em campo de estágio e que apresentarem sintomas relacionados à COVID-19 o afastamento imediato, testagem e orientação quanto ao acompanhamento médico na rede de saúde.

Parágrafo único. Tais discentes serão monitorados/as por uma Comissão Especial por curso ou multiprofissional, estabelecida pelos colegiados dos cursos para este acompanhamento.

Art. 8º Os Colegiados de curso devem recomendar programas de treinamento remotos específicos antes da inserção dos/as discentes nos campos de estágio.

Art. 9º Antes do início das atividades, o/a estagiário/a deve atualizar o cartão de vacina, conforme esquema vacinal para profissionais de saúde.

Art. 10º As orientações desta Portaria não impedem que novas recomendações institucionais, discutidas em instâncias apropriadas, sejam realizadas e acatadas.

Art. 11 Casos omissos serão analisados e deliberados por esta Pró-reitoria em concordância com o Fórum de Saúde e referendados pelo Consuni/Ufal.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AMAURI DA SILVA BARROS



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020**

### **PRORROGAÇÃO**

**PORTARIA Nº 165, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.014780/2020-33, resolve:

Art. 1º Prorrogar *pro tempore* o mandato do Colegiado do Curso de Graduação em Design/FAU/Campus A. C. Simões/UFAL, designado pela Portaria nº 370/PROGRAD-2018, de 20/12/2018, publicado no Boletim de Pessoal nº 234, de 28/12/2018, pelo período de seis meses que compreende de 1º de setembro de 2020 até 28 de fevereiro de 2021, com a nova composição a seguir:

#### **DOCENTES TITULARES**

Thaís Francis César Sampaio Sarmiento / SIAPE 1544769 (Coordenadora)

Eva Rolim Miranda / SIAPE 1287419 (Vice-Cordenadora)

Juliana Oliveira Batista / SIAPE 1654723

Danielly Amatte Lopes / SIAPE 1376071

Edu Grieco Mazzini Júnior / SIAPE 2269785

#### **DOCENTES SUPLENTE**

Juliana Donato de Almeida Cantalice / SIAPE 1975467

Juliana Michaello Macedo Dias / SIAPE 1647400

Hermes Teixeira Campelo / SIAPE 2577312

Roseline Vanessa Santos Oliveira / SIAPE 2373057

#### **REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS**

TITULAR: Wilker Luiz Melo Barbosa / SIAPE 1980882

#### **REPRESENTANTE DOS DISCENTES**

TITULAR: Thamyres Menezes Acioli / Matrícula 12210457

SUPLENTE: Maria Fernanda Rodrigues da Silva / Matrícula 18210974

AMAURI DA SILVA BARROS

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### CONCESSÃO

##### PORTARIA Nº 851, DE 10 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da portaria nº 205/GR, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.034303/2018-12, resolve:

I – conceder progressão ao servidor **JAPSON GONCALVES SANTOS SILVA**, matrícula SIAPE nº 2872005, professor do magistério superior, lotado no Campus Arapiraca - Polo Palmeira dos Índios, do nível 1 para o nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 29 de janeiro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, o art. 12, §§ 1º e 2º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL;

II – estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para a progressão, conforme ofício supracitado.

MILA COSTA MELO MADEIRA VASCONCELOS

##### PORTARIA Nº 2.010, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante na Portaria nº 205 do Gabinete da Reitoria, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030416/2019-11, resolve:

Art. 1º Conceder progressão por mérito profissional a **GILCLEBERSON MASCARENHAS BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 2197239, lotado (a) no (a) Instituto de Matemática - IM, do padrão de vencimento 3 para o 4, com efeitos funcionais a partir de 09 de setembro de 2019, de acordo com o arts. 10 e 10-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 09 de setembro de 2019, quando cumpriu os requisitos legalmente exigidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STEPHANO CARVALHO CABRAL TIENGO



## **Boletim de Pessoal / Serviços**

**ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020**

### **ESCOLA DE ENFERMAGEM**

#### **NOMEAÇÃO**

#### **Portaria nº 18/2020/EENF/UFAL, de 24 de setembro de 2020**

**A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 do Estatuto da UFAL:

RESOLVE,

Art.1º Nomear os Membros da Comissão da 3ª Avaliação de Estágio Probatório da Docente Alda Graciele Cláudio dos Santos Almeida, SIAPE 2996880, conforme a seguir:

- Prof.ª Dr.ª Célia Alves Rozendo – SIAPE 1120998;
- Prof.ª Dr.ª Keila Cristina Pereira do Nascimento Oliveira – SIAPE 2533720;
- Prof.ª Dr.ª Ingrid Martins Leite Lúcio – SIAPE 1466486.

Art.2º Ficam validados os atos praticados pela referida Comissão desde o dia 01/08/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

#### **Portaria nº 19/2020/EENF/UFAL, de 24 de setembro de 2020**

**A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Alagoas**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 do Estatuto da UFAL:

RESOLVE,

Art.1º Nomear os Membros da Comissão da 2ª Avaliação de Estágio Probatório da Docente Roberta Zaninelli do Nascimento, SIAPE 3065972, conforme a seguir:

- Prof.ª Dr.ª Amuzza Aylla Pereira dos Santos – SIAPE 2731160;
- Prof.ª Dr.ª Thaís Honório Lins Bernardo – SIAPE 2582344;
- Prof.ª Dr.ª Rossana Teotônio de Farias Moreira – SIAPE 1490861.

Art.2º Ficam validados os atos praticados pela referida Comissão desde o dia 01/08/2020.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.ª Dr.ª Maria Cicera dos Santos de Albuquerque



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS COMUNICAÇÃO E ARTES

#### **NOMEAÇÃO**

##### **PORTARIA Nº 38/2020-SG/ICHCA/UFAL, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:  
NOMEAR **MIRTES VITORIANO TORRES**, MATRÍCULA SIAPE: 2573412, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, COMO COORDENADORA DE MONITORIA DO CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

##### **PORTARIA Nº 39/2020-SG/ICHCA/UFAL, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:  
NOMEAR **JOSÉ GUIDO DANTAS LESSA DA SILVA**, MATRÍCULA SIAPE 1121356, COMO COORDENADOR DE EXTENSÃO DO CURSO DE MÚSICA, NO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

##### **PORTARIA Nº 40/2020-SG/ICHCA/UFAL, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:  
NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM OS MEMBROS EM COMISSÃO DO CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA (CPDHIS), NO PERÍODO DE ABRIL DE 2019 A ABRIL DE 2021:  
COORDENADOR(A): IRINÉIA MARIA FRANCO DOS SANTOS - SIAPE 1723538  
VICE-COORDENADOR(A): ANDERSON DA SILVA ALMEIDA - SIAPE 1295765  
ANA PAULA PALAMARTCHUK - SIAPE 1820724  
FLÁVIA MARIA DE CARVALHO - SIAPE 2146327  
LÍDIA BAUMGARTEN - SIAPE 2346597  
MICHELLE REIS DE MACEDO - SIAPE 1992329  
RAQUEL DE FÁTIMA PARMEGIANI - SIAPE 1779577

SANDRA NUNES LEITE



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

### INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

#### DESIGNAÇÃO

#### PORTARIA 01/2020/IGDEMA

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições administrativas que lhe são conferidas pelo Regimento da UFAL, designou o Grupo de Trabalho, com vigência no período de 29 de setembro a 18 de dezembro de 2020, conforme membros abaixo relacionados, para definição de Instrução Normativa dos critérios e pontuações para a Progressão Docente do IGDEMA.

#### TITULARES

Prof. Dr. Bruno Ferreira - SIAPE Nº 1881518

Prof. Dr. Jório Bezerra Cabral Júnior - SIAPE Nº 1292888

Prof. Dr. José Vicente Ferreira Neto - SIAPE Nº 1119902

#### SUPLENTES

Prof. Dr. Antônio Alfredo Teles de Carvalho - SIAPE Nº 1214339

Profa. Dra. Gilcileide Rodrigues da Silva - SIAPE Nº 1872848

#### PORTARIA 02/2020/IGDEMA

A DIRETORA DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições administrativas que lhe são conferidas pelo Regimento da UFAL, designou o Grupo de Trabalho, com vigência no período de 29 de setembro a 18 de dezembro de 2020, conforme membros abaixo relacionados, para elaboração do Novo Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do IGDEMA.

#### TITULARES

Profa. Dra. Gilcileide Rodrigues da Silva - SIAPE Nº 1872848

Prof. Dr. Kleython de Araujo Monteiro - SIAPE Nº 1891214

Profa. Dra. Nivaneide Alves de Melo Falcão - SIAPE Nº 1574934

Profa. Dra. Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros - SIAPE Nº 1120111

#### SUPLENTES

Prof. Dr. Antônio Alfredo Teles de Carvalho - SIAPE Nº 1214339

Prof. Dr. José Vicente Ferreira Neto - SIAPE Nº 1119902

PROFª DRª NIVANEIDE ALVES DE MELO FALCÃO



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alagoas (Ufal)  
Departamento de Administração de Pessoal  
Central de Atendimento ao Servidor (CAS)



## Boletim de Pessoal / Serviços

ANO IV Nº 142 – de 01 de Outubro de 2020 - Publicação em: 01 de Outubro de 2020

### INSTITUTO DE FÍSICA

#### **RESOLUÇÃO**

#### **RESOLUÇÃO Nº 10/2020/IF/Estágio probatório**

**O(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ACADÊMICA – INSTITUTO DE FÍSICA/UFAL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124 do REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas, homologado pela Resolução nº 01/2006-CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006;

**R E S O L V E :**

Aprovar, *ad referendum* do conselho do IF, o Plano de Atividades apresentado pelo docente Uéslen Rocha Silva, contido entre as páginas 57 a 65 do processo no 23065.011938/2020-40 que se refere a 3ª Avaliação de Estágio Probatório Docente.

Maceió-AL, em 29 de setembro de 2020.

#### **RESOLUÇÃO Nº 11/2020/IF/Estágio probatório**

**O(A) DIRETOR(A) DA UNIDADE ACADÊMICA – INSTITUTO DE FÍSICA/UFAL**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124 do REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas, homologado pela Resolução nº 01/2006-CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006;

**R E S O L V E :**

Aprovar, *ad referendum* do conselho do IF, o Plano de Atividades apresentado pelo docente Paulo César Aguiar Brandão Filho, contido entre as páginas 66 a 74 do processo no 23065.011926/2020-73 que se refere a 2ª Avaliação de Estágio Probatório Docente.

Maceió-AL, em 29 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Jacinto da Silva

**Universidade Federal de Alagoas (Ufal)**

Central de Atendimento ao Servidor (CAS)

E-mail: [cas@dap.ufal.br](mailto:cas@dap.ufal.br) | Fones: 3214-1108/3214-1897/3214-1740

Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária – Maceió – Alagoas – CEP 57072-900